

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO nº 142/2022-SACF

Da: Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Parecer

Cumprimentando-o (a), na oportunidade solicito parecer para aditivo do CONTRATO 179/2021 PREGÃO 234/2021, o mesmo deverá ser aditivado por igual período e valor, este aditivo é pela continuidade do fornecimento de concessão de uso de relógios ponto.

São Jorge D'Oeste, PR, 08 de novembro de 2022.

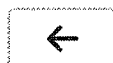
Olvides Fontana

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

Decreto 3588/2022



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 3 de 1212



Criar email

Caixa de entrada (269)

Rascunhos (126)

Enviados

Spam

Lixeira (162)

Ofício para renovação Workserv



Y

Yasmin - Binär Tech

Para: [Jonica](#) ▾

Ter. 17:38

Visualizar 4 anexos

Boa Tarde, tudo bem?

Segue ofício para renovação do nosso Contrato nº 179/2021. Aproveitamos para solicitar o reajuste de valores pagos pela Prefeitura de São Jorge D' Oeste, a Binär Tech, devido aos constantes aumentos nos custos de peças e suprimentos de fornecedores, para a prestação de serviço com eficiência e qualidade.

Gostaríamos de informar, também, a mudança de nome fantasia e endereço, conforme documentos em anexo.

Qualquer dúvida, fico a disposição para esclarecer.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Natália Nullrich / Analista Financeiro
Binär Tech

4 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

Ofício nº 072 [...] D'
Oeste.pdf
394 KB



PDF

CNPJ (2).pdf
113 KB



PDF

Carta Binar Tech (1)
(3).pdf
380 KB



PDF

8ª Alteração C[...]ks
erv (2).pdf
1.1 MB



PDF



26% usado

Ofício nº 072/2022 – Prefeitura de São Jorge D' Oeste-Paraná

Sra. Leila da Rocha
Prefeita Municipal
Avenida Iguaçu, nº281,
CEP:85575-000 - São Jorge D' Oeste - Paraná

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Contrato e Reajuste de Valores

Referente: Pregão Presencial nº 234/2021– Contrato nº 179/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concessão de uso de relógios ponto e serviços de manutenção e serviço de instalação de software e relógio ponto para todas as secretarias do município de São Jorge D' Oeste.

Prezados (as).

A WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.786.517/0001-01, estabelecida à Rua São Paulo, nº 909, Sala 601 – 6º Andar, Ed. Com. Espelho das Águas, Centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, vem por meio deste demonstrar total interesse em solicitar a prorrogação do Contrato nº 234/2021, referente a Pregão Eletrônico nº 179/2021, para mais 12 meses, uma vez que tal contrato irá vencer no dia 07 de dezembro de 2022.

Considerando a Cláusula Sétima-Critério de Recomposição de Preços

7.2.1. Os preços de serviços ora licitados poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

- a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.
- b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art.65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1º via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices quem comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

BİNÄR TECH

Solicitamos, por meio deste ofício, o reajuste dos valores pagos Prefeitura de São Jorge D' Oeste à Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda, segundo o INPC- IBGE acumulado de 12 meses, sendo 7,19%, a partir das Notas Fiscais de Serviço emitidas após a prorrogação do contrato, em dezembro de 2022.

Reforçamos sempre o nosso compromisso com a transparência e o diálogo constante com vossas senhorias, e esclarecemos que tais reajustes se fazem necessários devido à alta continua dos custos de peças e serviços do nosso Estado, repassados a nós pelos fornecedores. Os reajustes, ainda, refletem o início da recomposição de margem, até então absorvida pela Binär Tech.

Em nome da Binär Tech, agradecemos a parceria e reforçamos que não estamos medindo esforços para melhor atendê-los e reajustar os preços pela menor margem possível.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Certo de vossa compreensão.
Atenciosamente,

YASMIN REGINA
KERKHOVEN
LOURENCO: 10075341921
10075341921
Eu sou o autor deste documento
2022.10.18 16:01:53-03'00'

Yasmin R. K. Lourenço
Dep. Administrativo – Binär Tech
E-mail: contratos@binartech.com.br
Telefone: (45) 3254-0570 / (45) 99964-0266

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.786.517/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BINAR TECH	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 909	COMPLEMENTO SALA 601 ANDAR 6 EDIF C ESPELHO DAS AGUAS
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@BINARTECH.COM.BR	
TELEFONE (45) 3254-0570		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 17:05:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Work
Sistemas
agora é

BİNÄR
TECH

Prezados clientes, amigos e parceiros

Desde abril de 2009, a Work Sistemas assumiu a importante missão de oferecer ao mercado inovação tecnológica com seriedade e transparência.

O sucesso até então alcançado, decorre do efetivo comprometimento dos nossos profissionais, valendo-se dos indispensáveis valores da empresa. Para chegar até aqui, muitas mudanças e desafios foram vencidos e fazem parte da nossa trajetória.

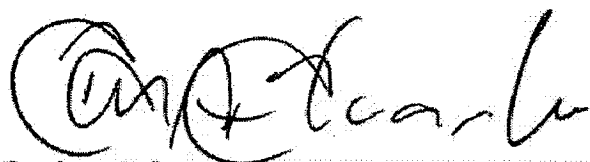
Após 13 anos utilizando o nome **Work Sistemas**, reconhecemos que o momento é oportuno para uma **NOVA ERA**, que será caracterizada por expansão e renovação. Por esse motivo, é com prazer que anunciamos que a partir do dia 14 de fevereiro a empresa passará a atuar com um novo nome fantasia: **Binär Tech**.

Sejam bem-vindos!

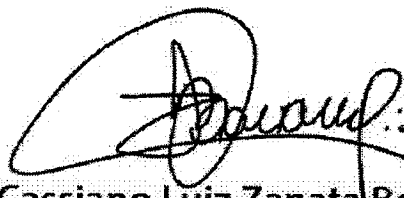
A nova identidade tem origem alemã, trazendo a palavra Binär, que é uma linguagem de programação e significa Binário em alemão. Já a palavra Tech se remete a Tecnologia. As novas cores transmitem os valores e princípios que nos norteiam: confiança, segurança, excelência e credibilidade.

Atrelado ao momento de mudança, informamos o nosso novo endereço, um local amplo e moderno: Rua São Paulo, nº 909, Sala 601, 6º andar, Centro, Edifício Comercial Espelho das Águas, Cep: 85.960-000, Marechal Cândido Rondon, Paraná.

Agradecemos por acreditar e confiar em nosso trabalho, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.



Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo
CEO / Diretor



Cassiano Luiz Zanata Bonomo
CTO / Diretor

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.977.659-22, portador da carteira de identidade RG nº. 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fridolino Rauber, 2006, Loteamento Bem Te Vi, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1984, natural de Goioerê - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.977.659-22, portador da carteira de identidade RG nº. 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

Fridolino Rauber, 2006, Loteamento Bem Te Vi, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar, Edifício Comercial Espelho das Águas, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	10,00	60.000	60.000,00
CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	90,00	540.000	540.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01
NIRE: 412.0645864-2

art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon – PR, 11 de Janeiro de 2022

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01797765922	CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO
04514341967	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 16:05 SOB Nº 20220230323.
PROTOCOLO: 220230323 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201577786. CNPJ DA SEDE: 10786517000101.
NIRE: 41206458642. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 082/2022

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicita prorrogação do contrato nº 179/2021 do pregão presencial nº 234/2021 da Empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa para fornecimento de concessão de uso de relógios ponto e serviços de manutenção, serviço de instalação de software e relógio ponto para todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprimindo as necessidades.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

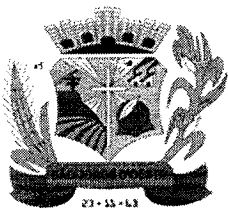
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da



prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

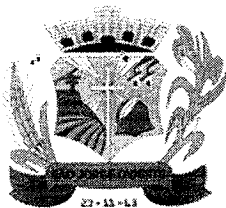
Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

45



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, tem-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, uma vez que o valor se mantém, bem como objetivando evitar transtornos e valores excessivos caso seja necessária à abertura de novo certame.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 16 de novembro de 2022


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-22

**Calculadora do cidadão**Acesso público
06/12/2022 - 15:53

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	12/2021
Data final	11/2022
Valor nominal	R\$ 5.334,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05895280
Valor percentual correspondente	5,895280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.648,45 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
06/12/2022 - 15:54
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2021
Data final	01/2022
Valor nominal	R\$ 5.334,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01404890
Valor percentual correspondente	1,404890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.408,94 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
06/12/2022 - 15:55
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	12/2021
Data final	11/2022
Valor nominal	R\$ 33,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05895280
Valor percentual correspondente	5,895280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 34,95 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
07/12/2022 - 11:27
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

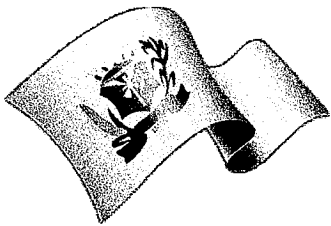
Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 33,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05573260
Valor percentual correspondente	5,573260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 34,84 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 07/12/2022.

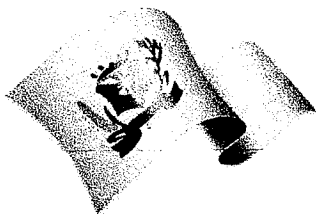
PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 179/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 179/2021, parte integrante do Pregão nº 234/2021, celebrado entre O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua São Paulo, 909, Sala 601, 6º Andar - CEP: 85960000 - BAIRRO: Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo**, portador(a) do CPF: 045.143.419-67, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 179/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE RELÓGIOS PONTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E RELÓGIO PONTO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 234/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do **ITEM 01**, que era de R\$ 5.334,00 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais) mensais, fica reajustado pelo índice INPC, passando a ser de **R\$ 5.408,94** (cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, e o preço mensal do **ITEM 02**, que era de R\$ 33,00 (trinta e três reais) mensais, fica reajustado pelo índice INPC, passando a ser de **R\$ 33,84** (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, em decorrência da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 64.998,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 130.920,48 (cento e trinta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

M



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **07/12/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 07/12/2022 .


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CARLOS EDUARDO
ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967

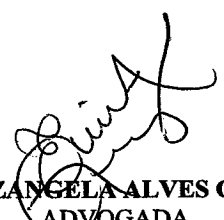
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOZO:04514341967
Eu sou o autor deste documento
2022.12.12 13:14:41-03'00'
12.0.2

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COM DE SOFTWARES LTDA
Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo 045.143.419-67

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 193/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE DUAS UNIDADES DE BRITADOR MÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

1. Fica alterado o valor total estimado da licitação bem como o valor unitário do item licitado.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 31/12/2022 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 8h15min do dia 31/12/2022.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 7 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 051/2022, Empresa Contratada: ITAU UNIBANCO S.A. CNPJ nº 60.701.190/0001-04, publicado no dia 26 de novembro de 2022, no Jornal de Beltrão, no dia 28 de novembro de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e no Bem Paraná (fls. 87 a 91), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: PROCESSO: Nº 051/2021

Leia-se: PROCESSO: Nº 051/2022

Dois Vizinhos, 6 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 194/2022, no dia 06 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2660, página 394) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.593, página 09) em virtude de erro material, sendo que: Onde se lê: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2018 - Concorrência nº 006/2022.

Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022 - Concorrência nº 006/2022.

Dois Vizinhos, 07 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITENS(S)/LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(S)/LOTE(S) ABERTOS(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luís Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Progeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 160/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: MICROTECNA INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 01.590.728/0009-30, no valor total de R\$ 475.455,41 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e SERVICE MASTER LTDA., CNPJ Nº 19.813.573/0001-62, no valor total de R\$ 161.246,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Rerratificação referente à Publicação de Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2022, bem como os demais documentos gerados após e em continuidade ao processo licitatório, publicado dia 30 de setembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2616, página 149) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.549, página 13) em virtude de erro material, sendo que

Onde se lê: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2020. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Leia-se: Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2020, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2020. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Dois Vizinhos, 07 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
017	A.S. KIEBER & CIA. LTDA	02.595.947/0001-85
018	AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.590.555/0001-48
019	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.890.000/0001-22
020	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.706.351/0001-58
021	CENTREMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.682.030/0003-32
022	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	23.228.076/0001-74
023	GRUPO BELLA FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	16.898.340/0001-68
024	MCM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.395.400/0001-54
025	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51
026	DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.511.821/0001-70
027	PORTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.690/0001-54
028	DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.824.435/0001-40

029	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.888.030/0001-02
030	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-76
031	MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.470.877/0001-05
032	MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA	08.676.266/0001-58

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br na guia SRP - Atas de Registro de Preços, sendo que até a presente data, houve atendimento no lote 011 - Item 071, referente à Ata de Registro de Preços nº 120/2022 da empresa Dependentes Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Dois Vizinhos, 06 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EMERALDA EM LEVAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITENS(S) EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ITEMS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS(S) ABERTOS(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 078/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
141	CO SERVIÇOS DE LAJURAMENTO LTDA	07.845.378/0001-37
142	TERRAMON INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	38.820.540/0001-35

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERRAMENTAS, INSERÇÕES, POLÍMEROS E PULVERIZADORES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 134/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
143	IMBIMVIAN DAVI MENEZES - ME	07.065.478/0001-43
144	SANGRAN LTDA	14.151.524/0001-40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEGAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOCERIAS E MOTOSERIAS) - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 136/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
226	EMERSON DAI TAVARES CORDEIRO DE SERVICOS	13.190.000/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEGAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOCERIAS E MOTOSERIAS) - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 136/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
226	NICOLIO DI & FRANCESCO LTDA	06.193.188/0001-16

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br na guia SRP - Atas de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Turatto - Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/01/2023 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 24 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 234/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratado: WORKSERV - DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ Nº 10.786.517/0001-01

Objeto: Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência de 07/12/2023

Prazo de execução de 07/12/2023

Data assinatura de 07/12/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2018, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 39/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03

Contratado: LUIZ SEIBERSON ONLINE LTDA - CNPJ Nº 03.726.725/0001-35

Objeto: Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

Prazo de vigência de 18/12/2023

Prazo de execução de 18/12/2023

Data assinatura de 07/12/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/01/2023 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Itaiti - PR para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 27 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2022. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 PROCESSO 238/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Prefeito Nauri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância com reconhecimento de placas de veículos, faixas, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, manutenção preventiva e corretiva, em imóveis e vias públicas do Município de Salto do Lontra/PR, conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoadolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 07 de dezembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltoadolontra@gmail.com. Salto do Lontra, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA 02/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

O Município de Salto do Lontra, estado do Paraná, por intermédio da Comissão de Licitação nº 277/2021 de 27 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de Exames Laboratoriais com base a tabela sua com incremento de até 15% (quinze e cinco por cento), com recursos municipais. O presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Agostão Ribeiro do Nascimento Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não excedam o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para o Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de Inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Segue a relação de credenciados abaixo listados:

Nº	EMPRESA HABILITADA	CNPJ Nº
01	RENATA SAU ANALISES CLINICAS	15.320.175/0001-85

A vigência do credenciamento será de 23 de novembro de 2022 até 23 de novembro de 2023. Podendo ser realizado a pedido de credenciamento qualquer momento durante a vigência do chamamento. Sendo assim sua inscrição/contratação proporcionalmente adequados ao período remanescente da vigência do chamamento/credenciamento.

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

Flaviano Floriani

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento fornecer caldas de chocolate, biscoitos, sacos de presentes e filiz de presentes para o encerramento e almoço no Hotel com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONTRATADO: JORGE ITAMAR TAVARES
CNPJ: 08.684.707/0001-59
VALOR: R\$ 340,00
VIGÊNCIA: 07/12/23
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento fornecer caldas de chocolate, biscoitos, sacos de presentes e filiz de presentes para o encerramento e almoço no Hotel com os alunos da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CONTRATADO: ALEMESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 14.144.380/0001-79
VALOR: R\$ 340,00
VIGÊNCIA: 07/12/23
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2022

OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para os dias 05 a 09 de dezembro conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Salto do Lontra

CONTRATADO: SONIA REGINA REGINATO OLIVEIRA
CNPJ: 25.036.673/0001-22
VALOR: R\$ 102,00
VIGÊNCIA: 07/12/23
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/Fax: 046.35611223

Home Page: www.pmsjorge.pr.gov.br - E-mail: licitacao@pmsjorge.pr.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, a REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza, destinados a todos os departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal D'Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura designada para o dia 08 de Dezembro de 2022, às 08:15 horas, em sua sede administrativa, sita à Rua: Presidente Costa e Silva, 290, Centro. Para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, COMUNICAMOS que fica REVOGADO em todos os seus termos o referido edital, para adequação e correção do objeto, do referido certame, no processo licitatório. Fundamento Legal - Art. 49 da Lei 8.666/93 - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste-PR, 07 de Dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2752

Página 371 / 371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3841/2022

Exonera a Sra. Aline Cristina Domingues, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. ALINE CRISTINA DOMINGUES, portadora do CPF nº 388.353.348-37, do cargo temporário de Técnico em Enfermagem (40 horas), a partir de 07 de dezembro de 2022, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3842/2022

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria Tempo de Professor, benefício nº 177.017.773-3 - Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada junto ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria Tempo de Professor, benefício nº 177.017.773-3, ocorrida em 28 de junho de 2017, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Sra. ADRIANA BERRIDO MONTEGUTTI, matrículas nº 14821, 14822, portadora do CPF nº 801.708.039-53.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

Cod403452

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto Contratação da empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada para eventos diversos, com finalidade de atender eventuais necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 24 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 06/12/2022. Leila da Rocha-Prefeita

Cod403411

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/01/2023 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa ao longo da Rodovia BR 277 nas proximidades de Irati - PR para fornecimento de combustível para veículos do Município quando em viagem para Curitiba e Região Metropolitana pelas diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 27 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/12/2022. Leila da Rocha-Prefeita

Cod403432

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 234/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - CNPJ Nº. 10.786.517/0001-01
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	07/12/2023
Prazo de execução	07/12/2023
Data assinatura	07/12/2022

Cod403469

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 282/2018, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 39/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - CNPJ Nº. 03.725.725/0001-35
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	19/12/2023
Prazo de execução	19/12/2023
Data assinatura	07/12/2022

Cod403476

RESOLUÇÃO 07/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Do Pagamento até 31 de junho de 2021 - Recurso FIA / Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, Ata 172/2022, dia 07 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do Pagamento até 30 de junho de 2021, - Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - ano 2019.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2022.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação - Recurso FIA / Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, Ata 172/2022, dia 07 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação, Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, Repasse: Repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - ano 2022.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021 - Recurso FIA / Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de São Jorge d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Extraordinária, Ata 172/2022, dia 07 de novembro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2021, - Recurso do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA, Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - ano 2019.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 07 de dezembro de 2022.

Marta Fernandes Rodrigues - Presidente do CMDCA

Cod403502